

**ANEXO III**  
**TERMO DE CONTRATO N° 15/2017**  
**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 15/2017,  
QUE FAZEM ENTRE SI A POLÍCIA FEDERAL,  
POR SUA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A  
EMPRESA LINDE GAS LTDA.**

A Polícia Federal, por sua Diretoria Técnico-Científica, com sede no(a) Setor Policial Sul, Quadra 7, Lote 23, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF - CEP 70610-200, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Técnico-Científico, o Senhor JOSÉ JAIR WERMANN, nomeado(a) pela Portaria nº 4.576/2014, de 24 de julho de 2014, publicada do Boletim de Serviço nº 138 de 25 de julho de 2014 e Portaria nº 3068, de 31 de julho de 2012, DG/DPF, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 01 de agosto de 2012, inscrito(a) no CPF nº 297.801.360-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 401.301.5112 SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e a LINDE GAS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.619.202/0049-92, sediada em Rod. BR- 153, s/n, Km 509,60- Bairro Jardim Paraíso, em Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.984-431 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Scott Michael Latta, portador(a) da Carteira de Identidade RNE G122834-G, inscrito no CPF nº 237.377.158-66 tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.300280/2016-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de itens de gases especiais para equipamentos de análises químicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTI FICAÇ ÃO CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	GÁS HIDROGÊNIO ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, INODORO, ULTRAPURO 99,999%. CAS 1333-74-0	381871	m3	50	R\$ 20,00
5	HÉLIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ULTRAPURO Pureza Mínima: 99,999%. CAS 7440-59-7	430609	m3	150	R\$ 57,50

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, tendo início na data de 13/09/2017 e encerramento em 13/09/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 099673

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99901AG17

NE: 2017NE800155

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 31 de agosto de 2017

JOSÉ JAIR WERMANN  
Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico

SCOTT MICHAEL LATTA  
CPF nº 237.377.158-66

### TESTEMUNHAS:

1.

Adilson Matioli  
Vendas e Contas Públicas  
Linde Gases Ltda.

CPF: 356 46859875

2.

CPF: 046 993 691 62

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 13/2015/SINESP, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA CAMARGO, para atuar como Profissional de Nível Superior, no cargo de Gerente de Projetos, na área de Tecnologia da Informação, com exercício na cidade de Brasília/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o referido contrato, conforme inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. VIGÊNCIA: 14/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017. SIGNATÁRIOS - JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA CAMARGO.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 UASG 200406**

Processo: 08201300280201674. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 60619202004992. Contratado : LINDE GASES LTDA .-Objeto: Aquisição de gases especiais para equipamento de análises químicas. Itens 4 e 5, valor total:R\$ 9.625,00. O processo encontra-se a disposição nesta diretoria para consulta. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.078/90 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Vigência: 13/09/2017 a 13/09/2018. Valor Total: R\$9.625,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800155. Data de Assinatura: 31/08/2017.

(SICON - 12/09/2017) 200406-00001-2017NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 UASG 200354**

Processo: 08335005088201732. PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. .-Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel celular. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação pertinente. Vigência: 05/09/2017 a 04/09/2018. Valor Total: R\$38.849,40. Fonte: 188000000 - 2017NE800636. Data de Assinatura: 29/08/2017.

(SICON - 12/09/2017) 200354-00001-2017NE800025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2017 COMODATO  
UASG 200354**

Contrato: 12/2013. Nº Processo: 08335009626201253 . Comodante: Condomínio Pro Indiviso do Shopping Campo Grande. CNPJ Comodante: 03183065000108. Comodatária: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Polícia Federal-MS. CNPJ Comodatária: 00394494008463. Objeto: Prorrogação do Contrato de cessão gratuita de uso, sob regime de comodato, de área para atender as instalações do Posto Avançado de Atendimento de Passaportes. Fundamento Legal: Lei 10406/02, Lei 4591/64, Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 28/08/2017 a 27/08/2022. Data assinatura: 16/08/2017.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 UASG 200364**

Processo: 08385010030201715. PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 11875462000179. Contratado : TODESCHINI - SERVICOS DE -ALIMENTACAO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços p/ fornecimento de refeições p/Custodiados da SR/PF/PR(Desjejum,almoco, jantar e ceia), cfe. condições dispostas no Edital e anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/09/2017 a 23/09/2018. Valor Total: R\$444.981,60. Fonte: 188000000 - 2017NE800430. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 12/09/2017) 200364-00001-2017NE800053

**Diário Oficial da União - Seção 3**

Nº 176, quarta-feira, 13 de setembro de 2017

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 UASG 200356**

Número do Contrato: 8/2014. Processo: 08455080560001326. PREGÃO SISPP Nº 22/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03007660000192. Contratado : MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA. .-Objeto: Alteração local de prestação dos serviços, 02 postos de vigilância em regime 12x36 h do NEPOM para a DELEMIG/SR/PF/RJ, sem alteração de valor. Fundamento Legal: Art. 65 a da lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 31/08/2017.

(SICON - 12/09/2017) 200356-00001-2017NE800056

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM SANTA CATARINA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017**

A SR/PF/SC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017-SR/PF/SC, cujo objeto é a eventual aquisição de carimbos e acessórios Sagrou-se vencedora a empresa OFICINA SCHLEMPERLTDA - ME CNPJ 75.878.249/0001-01. Valor total R\$ 8.776,00.

CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES  
Pregoeira

(SIDECA - 12/09/2017) 200370-00001-2017NE800038

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2017**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente Sr Disney Rossetti , homologa a adjudicação referente ao processo 08500035295/2017-62 referente ao Pregão 17/217 onde foi vencedora a empresa Comercio de Produtos Alimenticios Di Primeira EIRELI, CNPJ 06985398/000-49 nos itens 1 e 2.

EDNALVA MARIA ANDRADE DE SOUZA ALVAREZ  
Pregoeiro

(SIDECA - 12/09/2017) 200360-00001-2017NE800004

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA  
RODOVIÁRIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

A Polícia Rodoviária Federal/MJ, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados nos editais da publicação nº 15/2017, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores,

deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

A Polícia Rodoviária Federal/MJ, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente a infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes nos Editais da publicação nº 09/2017. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

ANTÔNIO VITAL DE MORAES JÚNIOR  
Coordenador-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 200112**

Número do Contrato: 16/2013. Processo: 08653002310201319. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05485352000106. Contratado : MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI --EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2013, por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art.57, II, da nº 8.666/93 e Cláusula Nona do contrato. Vigência: 01/10/2017 a 01/10/2018. Valor Total: R\$101.434,08. Fonte: 174020197 - 2017NE800034. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 12/09/2017) 200112-00001-2017NE800050

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SEÇÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2017**

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 96.044/1988 e Resolução 3.665/11 da ANTT, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS abaixo relacionadas acerca da AUTUAÇÃO ou da PENALIDADE DE MULTA decorrentes dos

## SERVICO PÚBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A   D E   E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 11Ago17 NUMERO: 2017NE800155 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200  
  
CREDOR : 60619202/0049-92 - LINDE GASES LTDA  
ENDERECO : BR-153 S/N KM 509 60 QD A JARDIM PARAISO  
MUNICIPIO : 9227 - APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP: 74984-431  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GASES, CONF. PREGÃO 04/2017-DITEC - ITENS 4 E 5. PRO  
C ORIGEM: 05000042017

CLASS : 1 30108 0612221122000001 099673 0188000000 339030 200406 PF99901AG17  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO  
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 08201300280201674  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 9.625,00  
NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

## **ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO**

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.:

50 00000 METRO CÚBICO

GÁS COMPRIMIDO, NOME HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA H<sub>2</sub>, MASSA MOLECULAR 2,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1333-74-0.

CAS 1555-74-0 MARCA: Linde Gases ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000381871

SUBTOTAL: : 1,000.00

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A   D E   E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 11Ag017      NUMERO: 2017NE800155      PROCESSO: 08201300280201674

EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF

CREDOR : 60619202/0049-92 - LINDE GASES LTDA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2      QUANTIDADE:	150      VALOR UNITARIO:	57,50
	VALOR DO SEQ. :	8.625,00

150,00000 METRO CÚBICO

GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL,  
FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE  
99,9999 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7

MARCA: Linde Gases ITEM DO PROCESSO: 00005 ITEM DE MATERIAL: 000430609

T O T A L : 9.625,00

-----  
JOSE JAIR WERMANN  
ORDENADOR

-----  
ALCINÉLIA S BRITO BARRETO  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAIR WERMANN**, Diretor(a), em 14/08/2017, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCINELIA SEPULVEDA BRITO BARRETO**, Chefe de Serviço, em 14/08/2017, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**3607061** e o código CRC **75DD1CE8**.

---

Referência: Processo nº 08201.300280/2016-74

SEI nº 3607061